

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 072/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 9º inciso II, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0503	339039000000	2143	40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, Repasse Convênio Pró Cultura – RS, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 073/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	2021	80.000,00
1001	339030000000	2165	80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	319011000000	2020	50.000,00
0501	339011000000	2021	10.000,00
0501	319013000000	2021	10.000,00
0501	339008000000	2020	10.000,00
0601	339030000000	2045	20.000,00
0601	449052000000	2045	20.000,00
0701	339008000000	2054	10.000,00
0701	449051000000	1025	20.000,00
0701	449051000000	1034	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 043/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

VILMAR DE BIASI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disponibilidades do art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados que **as 10 horas, do dia 24 de setembro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores**, sita na Avenida Antônio Finco, nº 330, nesta cidade, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS do 2º Quadrimestre de 2025**.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretária da Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 12 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 386/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora MARLI DOS SANTOS BORGES, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia (05/09/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 185/2025, de 09/09/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 05 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 387/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANA PAULA TONELLO,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia
(09/09/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 188/2025, de 11/09/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos ao dia 09 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - WINCK & FILHA LTDA**

NUMERO....: **0047/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 05/09/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: WINCK & FILHA LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Contratação de empresa para execução da ampliação da cobertura de veículos da UBS Centro, localizada na Av. José Gelain, nº 143, em São José do Ouro/RS, com área total de 71,50 m², com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto arquitetônico e estrutural.	25.516,0000	25.516,0000
Totalização:					25.516,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 12 de Setembro de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO COMMA Nº 001 de 12 de Setembro de 2025

Altera o Anexo I da Resolução COMMA
nº 001/2024.

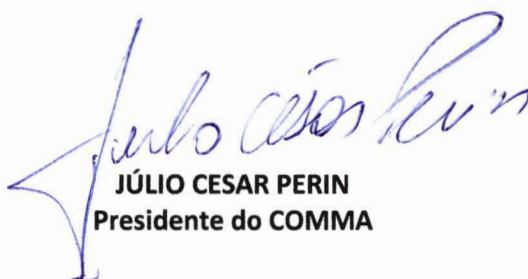
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA do município de São José do Ouro, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.523/20, considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 27 de agosto de 2025, conforme Ata nº 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o CODRAM 4812,00 do Anexo I – Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação Unificadas (LPIU) da Resolução COMMA nº 001/2024.

Parágrafo único – O disposto no caput não dispensa a observância das normas referentes ao manejo de vegetação nativa, fauna e regras urbanísticas aplicáveis para a atividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



JÚLIO CESAR PERIN
Presidente do COMMA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO Nº 001/2025**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro-RS.



VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal